

Lei n.º 86/55

João Ramos Romero, Prefeito Municipal de  
Bachaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atri-  
buções que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, pela Câmara Municipal decretada  
e em promulgação a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Muni-  
cipal, um crédito especial de Cr\$ 12.500,00 (doze mil  
e quinhentos cruzeiros), para auxílio no transporte  
de alunos residentes no município de Oscar Bressane,  
matriculados no Ginásio Estadual local.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito, será  
coberto com os recursos provenientes dos saldos finan-  
ceiros, transferidos para este exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Bachaporã, em  
21 de fevereiro de 1955.

João Ramos Romero  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal em  
21 de fevereiro de 1955.

Amplificação  
Secretário Contador